

RESOLUÇÃO CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 008, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

"Dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros arrecadados no exercício de 2009, através da sub conta do CBH – Rio Dois Rios do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, para compra um de caminhão limpa fossa com hidro jato para manutenção de ETE's do município de Duas Barras e municípios vizinhos"

O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS), criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Arts. 3 e 8, do Decreto Nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que define, respectivamente, as várias fontes de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e a divisão desses recursos em sub-contas para permitir a gestão autônoma dos recursos financeiros pertinentes a cada Região ou Bacia Hidrográfica;

Considerando o inciso X, Art. 55 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos;

Considerando que os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) têm por princípio a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos;

Considerando o inciso VI, Art. 11 do seu Regimento Interno, onde está definido que o Plenário do CBH – Rio Dois Rios tem como atribuição aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas; e

Considerando que para o funcionamento das atividades e ações deste Comitê será necessária a aplicação dos recursos financeiros arrecadados da cobrança pelo uso da água, da sub-conta do CBH – Rio Dois Rios do FUNDRHI; este Comitê

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a aplicação de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) para compra de um caminhão limpa fossa com hidro jato para manutenção de ETE's do município de Duas Barras e municípios vizinhos, do saldo arrecadado do setor de saneamento no exercício de 2009, na sub-conta do CBH – Rio Dois Rios do FUNDRHI.

Art. 2. Toda aplicação de recurso financeiro fica condicionada a existência de saldo na sub-conta do Comitê Rio Dois Rios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI.



O valor definido nesta Resolução foi baseado na Memória de Cálculo presente no Anexo I desta Resolução.

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios, e após a homologação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Nova Friburgo, 31 de Agosto de 2010.

Roberto de Gouvêa Vianna
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Nova Friburgo
Diretor Presidente

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Saldo Acumulado na sub-conta do CBH Rio 2 Rios	2004 - dez. 2008	2009	2010 (PREVISTO)	RESOLUÇÕES APROVADAS
Cobrança	1.526.539,10	499.437,32	610.416,28	
Compensação financeira	,00	,00	,00	
Total	1.526.539,10	499.437,32	610.416,28	
70% Saneamento²	288.295,35	319.585,35	402.918,63	
Total s/ saneamento	1.238.243,75	179.851,97	207.497,64	
ETE - Campo do Coelho, NF (desc total s/ saneamento)	300.000,00	-	-	Aplicação anterior ao CBH 2 Rios
Manutenção ETE Madalena (desc total saneamento)	46.234,97	-	-	Resolução N° 004, de 04/11/2009
SISPLAMTE (desc total s/ saneamento)	230.000,00	-	-	Resolução N° 004, de 04/11/2009
Custeio delegatária – equipamentos (desc total s/ saneamento)	36.140,00	-	-	Resolução N° 004, de 04/11/2009
Custeio delegatária – comunicação (desc total s/ saneamento)	63.650,00	-	-	Resolução N° 005, de 22/03/2010
ETE – Cabeceira do Valão, São Sebastião do Alto (desc total saneamento)	125.741,00	-	-	Resolução N° 006, de 22/03/2010
ETE – Retiro, São Sebastião do Alto (desc total s/ saneamento)	169.656,00	-	-	Resolução N° 006, de 22/03/2010
SALDO (do total s/ saneamento)	438.797,75	179.851,97	207.497,64	
SALDO (do total p/ saneamento)	116.319,38	319.585,35	402.918,63	